



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 111, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.718, de 27 de maio de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 116.894,55 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.3.90.93.00.00.00	1660	116.894,55
				Total	116.894,55

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme extrato das contas 54104-4, 54105-2 e 54103-6, informações presentes nos autos 7947/2025 e 6852/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito